

DALAS E PRAINHA DE DALAS

Foi assinado em São Paulo Convênio para recapeamento TOTAL da prainha de Dalas e de mais 4 ruas do Distrito de Dalas.

Na ocasião estavam Prefeito Pezão Montanari, Deputado Estadual Paulo Corrêa Júnior e o Presidente do Patriotas, Adilson Barroso.

A Prainha de Dalas e o Distrito de Dalas estavam precisando desse Recap e o Prefeito Pezão não mediu esforços para tal emenda.

O Vereador Wilson de Dalas nos passou que feitos como este estão ligados ao esforço conjunto do Prefeito Pezão, do Vice Dodô e todos os Vereadores.

A pavimentação asfáltica, como qualquer estrutura, sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo e, claro, pela própria rodagem de veículos. Torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando a conservação ou o reparo da malha de asfalto.

Normalmente, antes de qualquer intervenção, faz-se estudo da condição do pavimento, sempre precedido de duas ava-



liações, uma funcional e outra estrutural. O objetivo destas análises é a coleta de dados da condição da superfície pavimentada para que sejam definidas as opções de restauração apropriadas.

Numa avaliação funcional, é observado se a área de rodagem apresenta trincos, racha-

das, deformações definitivas ou superficiais. Em relação à estrutura, observa-se possíveis deflexões na superfície sob carga ou a presença de bacias de deformação.

Na correção de defeitos funcionais são empregados alguns tipos de revestimento, como lama asfáltica, com selagem de

trincas e rejuvenescimento, tratamento superficial simples ou duplo, que restaura a aderência superficial, microrrevestimento asfáltico, para minimizar condição abrasiva acentuada, entre outros produtos e técnicas.

Parabéns a todos os envolvidos! Principalmente a população de Dalas e Prainha de Dalas.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO ASSINA DOIS CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O prefeito Maurício Honório de Carvalho esteve na capital São Paulo nessa terça-feira 03/ julho/2018 de Solidariedade do Governo do Estado de São Paulo para assinatura do convênio Artesão.

O convênio Artesão tem por oferecer gratuitamente cursos de qualificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade e que buscam uma recolocação no mercado de trabalho

O vice-prefeito José Yonezawa o Issau, acompanhou o prefeito Maurício nessa viagem.

Já de retorno à São Francisco na quarta-feira 04/julho/2018 o prefeito Maurício recebeu um uma ligação telefônica da Secretaria de Habitação do Governo do Estado, onde deveria estar de regresso à capital na quinta-feira dia 05/julho/2018 para assinatura de um impor-

tante convênio.

Assim sendo o prefeito Maurício em um "bate-volta", rapidamente retornou à São Paulo onde esteve na Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e na presença do secretário Paulo Cesar Matheus da Silva, assinou um convênio no valor de R\$174.814,46 (cento setenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavo) para a construção de uma praça no Conjunto Habitacional José Honório de Carvalho "COHAB ZÉ HONÓRIO" a praça levará o nome de Praça da Bíblia.

Vale lembrar que esse convênio tem a participação do deputado estadual Orlando Bolçone e do ex-prefeito de São José do Rio Preto Valdomiro Lopes.

Por: Anderson Pimenta
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO SP.
GOVERNO DO POVO – CIDADADE FELIZ



Não vai faltar espaço para ser FELIZ!

PROMOÇÃO
Mês de Julho
Lotes a Partir de:
R\$ **30**
Mil Reais

Fale com um de nossos corretores.

RESIDENCIAL
PÔR do SOL
PALMEIRA D'OESTE - SP

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 17 99632-5635

SOBERANA
Panificadora e Lanchonete

Restaurante
99681 1330
17- 3651 1330

Pão de Alho
SOBERANA
Muito mais gostoso!

FALCÃO
SEGURANÇA INTELIGENTE

A FALCÃO SEGURANÇA INTELIGENTE POSSUI A SOLUÇÃO IDEAL PARA PROTEGER SUA EMPRESA, RESIDÊNCIA OU PROPRIEDADE RURAL

DEIXE SUA PROTEÇÃO COM QUEM ENTENDE.

VIATURAS CARACTERIZADAS
FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE
UNIFORMIZADOS

17 3651-3247 | 99637-2399

Av. Francisco Felix de Mendonça, 4766 - Palmeira d'Oeste/SP

Internet Banda Larga
de Alta-Velocidade

RVNET
Soluções em Internet.

36511994 996283025
Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro
PALMEIRA D'OESTE

DELÍCIAS DO PORCO

Banha Suína
PRODUTO SEM CONSERVANTES.
FEITO COMO ANTIGAMENTE.

100% da Roça

100% NATURAL



VENDE-SE



Rua XV de Novembro R\$ 350.000,00 (Próximo ao fórum)



CLASSIFICADO DE IMÓVEIS PALMEIRA D'OESTE

Casa À VENDA – 170m²
Rua XV de Novembro R\$ 350.000,00

Casa À VENDA – 120m²
Rua Zacarias das Neves – R\$ 100.000,00

Casa À VENDA – 220m²
Rua Francisco Felix Mendonça – R\$ 360.000,00

Casa À VENDA – 180m²
Rua Hermínio Zanardi – R\$ 160.000,00

Casa À VENDA – 110m²
Rua Santa Clésia – R\$ 100.000,00

IMOBILIÁRIA MONTANARI
Rua Brasil, 58-47 Palmeira D'Oeste – SP
Telefone: (17) 9.9766-2522 / 3651-3252

Conveniência



D'Oeste

(17) 3651-1129

Aberto 24 Horas

Rua Brasil, 44 - Centro, Palmeira D. Oeste



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste



Milk Shake MX

Sorvetes e açaí
PALMEIRA D'OESTE/SP

Rua Marechal Castelo Branco 5.068 - Centro

9.9706-5076 / 9.9618-0746

COMEÇOU A CONSTRUÇÃO DA PONTE NA SFR-348

Sob a supervisão da Defesa Civil do Estado, deu-se ontem terça-feira 10/julho/2018 início da construção da ponte do Córrego do Barreirão na estrada municipal SFR-348 que liga São Francisco ao Bairro da Nova Itapirema.

Essa é mais uma conquista importante do Governo do Povo, a ponte custará R\$139.467,32 (cento trinta e nove mil, quatrocentos sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) valor esse conquistado pelo prefeito Maurício junto a Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

O vereador Carlos Gonçalves da Silva o Carlím da Pá, acompanhou os técnicos da Defesa Civil do Estado, dando assim o início da obra.

Carlím da Pá disse que a cons-



trução dessa ponte irá beneficiar principalmente os moradores da Nova Itapirema, pois a ponte está sendo construída em um trecho que em período de chuva fica inundado, impedindo o tráfego de veículos e prejudicando serviços essenciais como transporte escolar, de ambulância e o escoamento dos produtos agrícolas.

O prefeito Maurício está de parabéns, concluiu o vereador Carlím da Pá.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO SP.
Visite nosso site: <http://saofrancisco.sp.gov.br/>
GOVERNO DO POVO – CIDADADE FELIZ

A CRISE E AS ILHAS DA FANTASIA

É uma afronta à Nação a existência de 18 empresas estatais operando no vermelho, que consomem R\$ 18,2 bilhões anuais do Tesouro e, ainda assim, pagam salários médios mensais de R\$ 13,4 mil a cada um de seus 73 mil funcionários. Nem mesmo o governo, inchado por muitos favorecimentos, tem salários tão altos. A média de ganho dos servidores públicos é de R\$ 10 mil mensais, enquanto o trabalhador comum de carteira assinada ganha R\$ 2,2 mil mensais. Lembrando que, pelo setor privado não ter a estabilidade dada ao funcionalismo, o país registra hoje mais de 14 milhões de desempregados que, pelo menos teoricamente, não têm renda. Só os números acima, confrontados, demonstram a grande desigualdade nacional, num país de elevada carga tributária e cujo governo insiste em restringir a previdência social como se isso resolvesse a crise.

A relação das estatais deficitárias inclui desde a Embrapa, um reconhecido centro de pesquisas agrícolas, com dependência de 95% do Tesouro, até a EPL, criada para estudar o frustrado trem-bala (98%),

e passa por empresas de desenvolvimento regional, de tecnologia nuclear, trens, hospitais e até EBC, que faz a comunicação do governo. Existem até empresas como a Valec, de trens, cujos diretores são acusados de corrupção. Todas deveriam ser operadas pela iniciativa privada, com regras do mercado e gerando com seu trabalho os recursos para sua subsistência. Mas, estatais, além de praticar salários supervalorizados, ainda são passíveis de absorver os cabos eleitorais, parentes e até amantes de gente influente, tudo pago pelo Tesouro.

Nosso país tem de ser entendido como pronto para o mercado. A montagem de companhias estatais só se justificou na época de implantação da infraestrutura, quando a iniciativa privada não possuía capital ou não se interessava por ali colocar o seu dinheiro. Agora que, apesar de todas as distorções e problemas, somos uma das dez maiores economias do mundo, não há razão para o governo manter empresas. Elas têm de ser transferidas ao particular



que a opere e dela tire sua estabilidade e sobrevivência. O dinheiro dos impostos pago pelo contribuinte tem de ser empregado na manutenção das atividades de governo e nos serviços de saúde, educação, segurança e outros que o Estado tem obrigação de prestar ao povo. Se continuarmos sugados pela ineficiência e verminose do empreguismo de luxo, jamais conseguiremos fazer frente à concorrência que nos impõem

as grandes potências econômicas do planeta, notadamente a China, que cresce e alarga suas fronteiras econômicas, inclusive para dentro do Brasil.

Enquanto não conseguirmos ter o Estado mínimo, só normatizador, licenciador e fiscalizador, o Brasil não terá jeito. Continuará sendo o reluzente país do futuro e o carrasco do seu povo no presente.

TENENTE DIRCEU CARDOSO GONÇALVES



Supermercado CENTRAL

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



embalefest

O que você precisa em um só lugar!

(17) 9.9726-4682 e 9.9791-7787

Rua Marechal Castelo Branco, 4.868 Centro
Palmeira D'Oeste - SP (em frente ao Bradesco)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Realinhamento de Preço

LICITAÇÃO Nº 007/2018
PREGÃO Nº 004/2018
CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: MERCEARIA VIEIRA LTDA – EPP, C.N.P.J. nº 58.293.838/0001-09 estabelecida à Rua Nova York, nº 1231, Jd. Brasil – CEP 15.700-000 – Jales – SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás, destinados a merenda escolar, com fornecimento parcelado durante o decorrer do exercício de 2018.

VALOR : ITENS 21 (Filé da coxa de frango) onde o preço contratado era de R\$ 6,19 KG passando para R\$ 8,21 KG, e referente ao ITEM 22 (Filé do peito de frango) onde o preço contratado era de R\$ 5,89 KG passando para R\$ 8,09 KG, conforme notas fiscais.

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 09 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018.

PREGÃO Nº 013/2018.

CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS SENDO 02(DUAS) PICK-UP E 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO, de acordo com as PROPOSTA nº 12294.592000/1170-04 e PROPOSTA nº 12294.592000/1170-06 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA em Anexo.

CONTRATADA: VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede à Av. Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1567,

Morumbi, CEP. 16.020-105, na cidade de Araçatuba – SP e inscrita no CNPJ nº 07.181.850/0001-82.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO PASSEIO, de acordo com as PROPOSTA nº 12294.592000/1170-04 e PROPOSTA nº 12294.592000/1170-06 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VEÍCULO 0KM ANO MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO E TRIO ELÉTRICO (TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS), CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLA, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, DIREÇÃO ELÉTROASSISTIDA (EPS), RODAS MÍNIMO 14", LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES ELÉTRICOS DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO Nº 019/2018

PREGÃO Nº 013/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 013/2018, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicada a firma: VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede à Av. Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1567, Morumbi, CEP. 16.020-105, na cidade de Araçatuba – SP e inscrita no CNPJ nº 07.181.850/0001-82, para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO

LOS SENDO 02(DUAS) PICK-UP E 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO, de acordo com as PROPOSTA nº 12294.592000/1170-04 e PROPOSTA nº 12294.592000/1170-06 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA em Anexo. Com valor estimado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 13 de Julho de 2018.

JOSÉ CESAR MONTANARI

-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo FNDE nº 23034.022127/2017-44.

Pregão Eletrônico nº 18/2017, para Registro de Preços.

CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

OBJETO: aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	ONUREA PISO ALTO	01	R\$ 199.940,00	R\$ 199.940,00

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL

Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro Público Oficial e Rural, inscrito na JCOF sob o nº 10/93, comunica a todos quanto o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pela CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJMF: Sob nº 05.349.595/0001-49, com sede em Brasília-DF, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Brasília-DF, Cep: 70.714-450, promoverá a venda em Leilão Público com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e da Lei 21.361/932, nas seguintes condições:

LEILÃO LANCE LIVRE: EM 25/07/2018 às 15Hrs.

Escritório do leiloeiro, no SOF/Norte Qd. 01, Conj. "A", Lote 08, Brasília-DF.

PAMEIRA D'OESTE/SP: Salão comercial e anexo ao mesmo uma casa residencial em terreno com 15,00 m2 de frente e de fundos e 50,00 m2 em cada lateral, localizado na Rua Brasil nº 56/46 e nº 56-40, lote 12 da quadra nº 4 do Setor 10, Palmeira D'Oeste/SP. Matrícula 830 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira D'Oeste/SP. Grupo 1011 Cota 402. Valor mínimo leilão: LANCE LIVRE. Valor Laudo de Avaliação R\$ 504.000,00.

Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através desta edital, caso não seja localizado. Cond. de pag.: à vista mais a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Inf. (61) 3465-2203.

Fernando Gonçalves Costa - Leiloeiro Público Oficial Rural

Edital completo, fotos e leilão online: www.mulleiloes.com

ODONTOLOGIA FERRARI

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

DR.ª Thaís Vieri Bastom
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO
ODONTOPEDIATRIA • ORTODONTIA
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229
Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro,
Palmeira d'Oeste, SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Palmeira D'Oeste
Foro de Palmeira D'Oeste
Vara Única
Rua XV de Novembro, 4871, . Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001102-69.2017.8.26.0414
Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: José Antonio Decarli Gouveia e outro

Vara Única, expedido nos autos da Ação de Usucapião, processo nº 1001102-69.2017.8.26.0414. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Salomão Oliveira, na forma da Lei. FAZ SABER aos dos espólios de Alcides do Amaral Mendonça e Anna Odette Siqueira de mendonça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Antonio Decarli Gouveia, brasileira, professor, R.G. nº 13.422.842-X SSP/SP, CPF/MF sob nº 025.734.098-05, casado com Selma Rocha da Silva Gouveia, brasileira, funcionária pública municipal, R.G. nº 11.026.885-4 SSP/SP, CPF/MF sob nº 045.148.778-83, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 1356, centro, CEP 15710-000, no município de São Francisco, nesta comarca de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objeto da Ação, um imóvel de formato irregular, situado na cidade de São Francisco, perfazendo uma área superficial de 464,00 metros quadrados de terra, medindo 13,00 metros de frente confrontando-se com o lado para a Rua Bahia, do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel, mede 32,00 metros confrontando-se com o lote 07 de propriedade de Jonas Manoel Moura, do lado esquerdo mede 16,00 metros confrontando-se com o lote 05 de propriedade de Luiz Ismael Angelini, defletindo a direita mede 16,00 metros confrontando-se com a parte do lote 04 de propriedade de Geni Rosa da Silva Fermentão e finalmente nos fundos mede 16,00 metros, confrontando-se com o lote 03 de propriedade de Odair Sanga. Contendo como benfeitoria uma casa de Alvenaria de tijolos coberta com telhas francesas com 101,31 metros quadrados de área de serviço, alpendre com garagem, placa sob o nº 1356. Distanto 27,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Bahia e Avenida Oscar Antonio da Costa, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 12 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Palmeira D'Oeste
Foro de Palmeira D'Oeste
Vara Única
Rua XV de Novembro, 4871, . Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000398-22.2018.8.26.0414
Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: Devanildo Garofolo Zula

Justiça Gratuita

Vara Única
Vara Única
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000398-22.2018.8.26.0414

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Salomão Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER às(os) requeridos(as): Elizabete Aparecida Trevisan Alves, Gilberto Inácio Alves, Helena Sueli Trevisan Galoni, Mário Galoni, Edson Aparecido Trevisan, Maria das Graças Teixeira Trevisan, Edevilce Maria Trevisan Fernandes, Osmar Fernandes, João Donizeti Trevisan, Vilma Cabrera do Valle Trevisan, Madalena Trevisan Pin, Benedito dos Reis Pin, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Devanildo Garofolo Zula ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do imóvel, denominado parte do lote-01, quadra 12, de formato retangular, pela frente mede 8,00 metros e confronta-se com a Av. Oscar Antônio da Costa; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros e confronta-se com a parte do lote-01; pelo lado esquerdo, mede 25,00 metros e confronta-se com a Rua Bahia; pelos fundos, mede 8,00 metros e confronta-se com a parte do lote-01; perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. Contendo como benfeitoria duas construções comerciais de tijolos, coberta com telhas onduladas, totalizando uma área construída igual a 58,58 m2, esquina da Avenida Oscar Antônio da Costa com a Rua Bahia, matriculado junto ao C.R.L. de Palmeira D'Oeste/SP matrícula n. 797, Livro 2, cadastrado junto a Prefeitura municipal de São Francisco/SP sob nº. 000155-00-4, e matrícula n. 000155-00, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 05 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

10 a 12 AGOSTO PALMEIRA D'OESTE / SP

A Capital Regional da Uva

28ª Feira da UVA 2018

10 Agosto | George Henrique & Rodrigo
11 Agosto | Milionário & Marciano
11 Agosto | Carvalho & Balduino
12 Agosto | Barreto & Campo Grande

Realização: Comissão Organizadora
Apoio: Prefeitura e Câmara Municipal

CASA DO LAVRADOR
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

Todos Contra DENGUE

Imagens de um mosquito e um copo de água com uma gota de água, ambos com um símbolo de proibição (um círculo vermelho com uma barra diagonal) sobre eles, indicando a prevenção de dengue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.688, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE DALAS..

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE O VEREADOR VILSON PEREIRA REIS, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI CM N.º 003/2018, PROPÕS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O prédio destinado a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Dalas denominar-se-á "DONIZETE RUBENS DE OLIVEIRA", em homenagem ao insigne cidadão.

Artigo 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 19 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente., em data supra.
Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.689, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 199.940,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível – Piso Alto, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.05	Educação
02.05.03	Transporte Escolar
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0017	Transporte Escolar
12.361.0017.1008.0000	Aquisição de Veículo – Ônibus p/o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 199.940,00

Total do Crédito Adicional Especial... R\$ 199.940,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será utilizada do recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e fica incluído o projeto especificado no art. 1º no PPA e LDO do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
José César Montanari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.690, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 465.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de Pavimentação, Recapeamento Asfáltico, Calçamento, Guias e Sinalização Viária em várias Ruas da Cidade de Palmeira d'Oeste, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.09	Serviços Urbanos
02.09.01	Obras e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.451	infraestrutura Urbana
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos
15.451.0033.1011.0000	Pavimentação, Recapeamento Asfáltico, Calçamento, Guias e Sinalização Viárias em várias Ruas da Cidade de Palmeira d'Oeste

4.4.90.51.00Obras e Instalações.R\$ 465.000,00 (Código de Aplicação 100.004)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 465.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a conta-doria da Prefeitura Municipal

autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 460.952,38, e a contrapartida com recursos próprios será cancelado parcialmente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 4.047,62.

02.05.04	Educação Infantil
12.365.018.2180.0000	Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 4.047,62

Total do Cancelamento.....R\$ 4.047,62
Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
José César Montanari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.691, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 404.900,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de Recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas do Município de Palmeira d'Oeste, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.09	Serviços Urbanos
02.09.01	Obras e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.451	infraestrutura Urbana
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos
15.451.0033.1009.0000	Recapeamento de ruas e avenidas do Município de Palmeira d'Oeste-SP
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 404.900,00

(Código de Aplicação 100.003)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 404.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a conta-doria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 400.000,00, e a contrapartida com recursos próprios será cancelado parcialmente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 4.900,00.

02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0004.2020.0000	Manutenção das Ativ. do Pref. E Dependências
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00

Total do Cancelamento..... R\$ 4.900,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
José César Montanari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.692, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de Pavimentação, Recapeamento Asfáltico em várias Ruas e Avenidas do Município de Palmeira d'Oeste-SP, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.09	Serviços Urbanos
02.09.01	Obras e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.451	infraestrutura Urbana
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos
15.451.0033.1014.0000	Pavimentação, Recapeamento Asfáltico em várias Ruas e Avenidas do Município de Palmeira d'Oeste-SP
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 275.000,00

(Código de Aplicação 100.005)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 275.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a conta-doria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 270.476,19, e a contrapartida com recursos próprios será cancelado parcialmente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 4.523,81.

02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
12.304.0032.2280.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais... R\$ 4.523,81

Total do Cancelamento.....R\$ 4.523,81

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
José César Montanari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.693, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada- Trator Agrícola, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.04	Agricultura e Abastecimento
02.04.01	Agricultura
20	Agricultura
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.0012	Assistência Técnica Agrícola
20.601.0012.1806.0000	Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Trator Agrícola
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente... R\$ 190.000,00

(Código de Aplicação 100.006)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a conta-doria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento (repassé) da receita do convênio realizado com do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 185.909,98, e a contrapartida da municipalidade no valor de R\$ 4.090,02, cancelada parcialmente da seguinte dotação:

02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Nacional de Saúde
10.302.0031.2254.0000	Média Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar -SAMU
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 4.090,02

Total do Cancelamento.....R\$ 4.090,02

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
José César Montanari
Prefeito Municipal

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423

FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL Nº 56-100-CENTRO-PALMEIRA D'OESTE-SP



Móveis

Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS



Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO Palmeira d'Oeste-SP



MASTER

INFORMÁTICA

Venda de computadores e suprimentos em geral para informática | Assistência técnica | Formação

Instalação de Programas | Recarga de Tonners e cartuchos

Remoção de vírus | Configuração de rede

Atendimento em domicílio

(17) 3651.1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

1 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001-2018 - republicação

1.1 - LICITAÇÃO N.º 018/2018

1.2 – JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,.

1.3 - Torna-se público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP., localizada na Av. Francisco Félix Mendonça, n.º 4955, nesta cidade será realizada licitação na modalidade Concorrência, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE 27.000 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FRESAGEM, RECICLAGEM E CAMADA DE C.B.U.Q NA VIA VICINAL PLO-050 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE À SP 563 - RODOVIA DR. EUPHLY JALES, SENTIDO AO MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Local: Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste.

Departamento: Compras e Licitações

Endereço: Av. Francisco Félix Mendonça, 4955

Bairro: Centro

CEP.: 15720-000

Cidade: Palmeira d'Oeste

Estado: São Paulo

Fone: (17) 3651-1212

Fax: (17) 3651-1212

Encerramento e Entrega dos Envelopes: 16/08/2018

Horário às: 14:00 h.

Abertura dos Envelopes: 16/08/2018

Horário às: 14:15 h.

Palmeira D'Oeste, 10 de Julho de 2018.

JOSÉ CESAR MONTANARI

-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Realinhamento de Preço

LICITAÇÃO N.º 007/2018
PREGÃO N.º 004/2018
CONTRATO N.º 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: JULIANO SANTANA DE CARVALHO-JALES - EPP, C.N.P.J. n.º 04.552.821/0001-91, estabelecida à Rua Argentina, 3337, Jardim Santo Expedito – CEP 15.707-090 - Jales – SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás, destinados a merenda escolar, com fornecimento parcelado durante o decorrer do exercício de 2018.

VALOR : ITEM 32 (Botijão de Gás P-45) onde o preço contratado era de R\$ 220,00 KG passando para R\$ 238,00 KG, conforme notas fiscais.

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 09 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Realinhamento de Preço

LICITAÇÃO N.º 007/2018
PREGÃO N.º 004/2018
CONTRATO N.º 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: JULIANO SANTANA DE CARVALHO-JALES - EPP, C.N.P.J. n.º 04.552.821/0001-91, estabelecida à Rua Argentina, 3337, Jardim Santo Expedito – CEP 15.707-090 - Jales – SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás, destinados a merenda escolar, com fornecimento parcelado durante o decorrer do exercício de 2018.

VALOR : ITEM 32 (Botijão de Gás P-45) onde o preço contratado era de R\$ 220,00 KG passando para R\$ 238,00 KG, conforme notas fiscais.

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 09 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Realinhamento de Preço

LICITAÇÃO N.º 007/2018
PREGÃO N.º 004/2018
CONTRATO N.º 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

CONTRATADA: MERCEARIA VIEIRA LTDA – EPP, C.N.P.J. n.º 58.293.838/0001-09 estabelecida à Rua Nova York, n.º 1231, Jd. Brasil – CEP 15.700-000 – Jales – SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás, destinados a merenda escolar, com fornecimento parcelado durante o decorrer do exercício de 2018.

VALOR : ITENS 21 (Filé da coxa de frango) onde o preço contratado era de R\$ 6,19 KG passando para R\$ 8,21 KG, e referente ao ITEM 22 (Filé do peito de frango) onde o preço contratado era de R\$ 5,89 KG passando para R\$ 8,09 KG, conforme notas fiscais.

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 09 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

LIVRO D-09 FLS. 200

EDITAL DE PROCLAMAS N.º 2712

Matrícula:

115782 01 55 2018 6 00009 200 0002712 76

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **ADILSON DA SILVA SANTOS e JOICE APARECIDA MARQUES CARVALHO //**

Ele, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido ao primeiro de julho de um mil novecentos e noventa e dois (01/07/1992), profissão operador de colchiteira, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Prefeito Hélio Ponce, n.º 55-42, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** e de dona **FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS**.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos doze de novembro de um mil novecentos e noventa e cinco (12/11/1995), profissão representante de vendas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Prefeito Hélio Ponce, n.º 55-42, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de **JOÃO BATISTA ALVES DE CARVALHO** e de dona **INÊS MARQUES DA SILVA CARVALHO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 12 de julho de 2018.


Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em vinte e oito de julho de dois mil e dezoito (28/07/2018)
Processo: 274/2018
Data do Casamento: 11/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO N.º 008/18
CONTRATO DE APOIO CULTURAL N.º 005/18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL

OBJETO: Veiculação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e demais informações de utilidade pública do Poder Legislativo

ORIGEM: Dispensa de Licitação

VALOR MENSAL: R\$ 650,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2018.



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, n.º 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste

 **NUTRIAGRO**
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

**Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP**



Centro de Fisioterapia e Estética

(17) 99729-0285

Pilates Clínico

Dr. Valdir do Valle Júnior
Fisioterapeuta

Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

Dalíria S. Felício do Valle

Esteticista

Estética facial e corporal

Janaina Volpato
Nutricionista

Janaina Volpato
Nutricionista
CRN 30890
(17) 99609-6703

Ludmila Damasceno Colombo
Andreza de Paula Martins

Ludmila Damasceno Colombo
Psicóloga
CRP 06/105982
(17) 99715-5300

Paula Martins
Fisioterapeuta
Credito: 183348-f

Rua Inocêncio Figueiredo, 5161

Dinheiro público
É DA SUA CONTA.



ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

(17) 99636-2825

TIPOESTE
OFF-SET TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

IMPRESSOS FISCAIS - FOLHETOS - CARTÕES DE VISITA
ADESIVOS - BANNERS - BRINDES PERSONALIZADOS - CRACHÁS
BLOCOS - ENCADERNAÇÕES - CARDÁPIOS - CARTAZ

 **Drogaria Parati**
Dedicada a você

 **MultiDrogas**
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131

Rua Brasil, n.º 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126/2018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 353520001-561-000080-1-0 Data de Validade: 12/07/2019 Razão Social: LAYENE KAROLLIN TONDINI DALLAFINA CNPJ/CPF: 23.608.080/0001-68 Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, 48-70 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: LAYENE KAROLLIN TONDINI DALLAFINA CPF: 45420836831 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Sexta-feira, 13 de Julho de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134/2018 Data de Protocolo: 13/07/2018 CEVS: 353520001-472-000057-1-1 Data de Validade: 13/07/2019 Razão Social: GEONETE FRIOZI GODOY - ME CNPJ/CPF: 20.384.944/0001-17 Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 38-41 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: GEONETE FRIOZI GODOY - ME CPF: 18146250890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Sexta-feira, 13 de Julho de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

116/2018 Data de Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 353520001-471-000035-1-4 Data de Validade: 13/07/2019 Razão Social: MATHEUS ALVAREZ DA SILVA CNPJ/CPF: 24.958.484/0001-44 Endereço: Avenida CATANDUVA, 49-17 LETRAA CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: MATHEUS ALVAREZ DA SILVA CPF: 40873184866 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Sexta-feira, 13 de Julho de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117/2018 Data de Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 353520001-472-000040-1-4 Data de Validade: 13/07/2019 Razão Social: RODRIGO H. SCAPIN & CIA LTDA CNPJ/CPF: 10.303.577/0001-26 Endereço: Rua BRASIL, 44-20 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP

Resp. Legal: RODRIGO HERNANE SCAPIN CPF: 27628267807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Sexta-feira, 13 de Julho de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132/2018 Data de Protocolo:

11/07/2018 CEVS: 353520001-477-000006-1-2 Data de Validade: 11/07/2019 Razão Social: MINGATI & MOSSOLETO LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.661.132/0001-39 Endereço: Rua BRASIL, 46-92 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-

000 UF: SP

Resp. Legal: ALESSANDER JOSÉ MALDONADO MINGATI CPF: 22330358873 Resp. Técnico: NATALIA CRISTINA MOSSOLETO PONCE CPF: 31714600840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48424 UF:SP Resp. Técnico: TAMIRIS MURA CORTEZ CPF: 38398235870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69616 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Quarta-feira, 11 de Julho de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129/2018 Data de Protocolo:

04/07/2018 CEVS: 353520001-477-000005-1-5 Data de Validade: 11/07/2019 Razão

Social: FREDI & SILVA LTDA EPP CNPJ/CPF: 54.811.955/0001-58 Endereço: Rua

BRASIL, 4615 CENTRO Município: PALMEIRA D'OESTE CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO FREDI NETO CPF: 27609097861 Resp. Técnico: ANTONIO FREDI NETO CPF: 27609097861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27882 UF:SP Resp.

Técnico: PAULA JOSIANE COVA BRAZERO CPF: 31188886878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.882 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PALMEIRA D'OESTE, Quarta-feira, 11 de Julho de 2018

VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 54ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 19h00, reuniu-se a Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para realização da nona Sessão Ordinária, da Quinquagésima Quarta Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência do primeiro: Evaldo Ribeiro (MDB), Valdeci Aparecido Marquesini (MDB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Adelson Pereira dos Santos (PSB), Edmundo Mendes Pereira (PDT), José Márcio Bernardes de Oliveira (MDB), José Luiz Pereira (MDB), Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira - PSB e Osvaldo Maraia - PPS, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão. Antes de iniciar o expediente o Senhor Presidente Evaldo agradeceu a presença do Anderson Basílio assessor do Deputado Fausto Pinato, agradeceu a presença do Marcio funcionário da Câmara que filma as sessões, parabenizou o vereador José Luiz Pereira pelo aniversário e desejou muita paz, saúde e sabedoria. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: constante da Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada em 05 de junho do corrente ano; Projeto de Lei nº 10, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 04, de 15 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento em comissão, com regime de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 01, de

autoridade do Poder Legislativo, de 18 de junho de 2018, que "Altera a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo, de Contador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marinópolis e dá outras providências"; Parecer Jurídico e das Comissões e Convite 12º Arraia Municipal. Ato contínuo Senhor Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia. Em seguida colocou em discussão a Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada em 05 de junho do corrente ano; Em segunda discussão o Projeto de Lei nº 10, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 04, de 15 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento em comissão, com regime de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 01, de autoria do Poder Legislativo, de 18 de junho de 2018, que "Altera a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo, de Contador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marinópolis e dá outras providências". A palavra ficou franqueada a todos, com a palavra o vereador Evaldo Ribeiro usou da palavra, falou sobre a questão do processo da insalubridade que foi lida na Ata, que não trouxe porque o prefeito estava viajando e a Cleuza não quis entregar porque não havia constatado com o prefeito sobre o requerimento pedido, mas que na próxima sessão já será apresentado. Sobre o Projeto de Lei Complementar nº 04 do cargo da diretora por mais que se estudou o Projeto que votamos da Implantação da reforma Administrativa, ainda ficou o cargo de diretora. A palavra continuou franqueada, não havendo nenhum interessado, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada em 05 de junho do corrente ano; Em segunda votação o Projeto de Lei nº 10, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e

execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 04, de 15 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento em comissão, com regime de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 01, de autoria do Poder Legislativo, de 18 de junho de 2018, que "Altera a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo, de Contador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marinópolis e dá outras providências". Aprovadas por unanimidade. Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, com a palavra o vereador Evaldo Ribeiro falou que todos os vereadores foram convidados pela Jane que faz parte da Igreja Assembléia, que o Pastou queria a presença de todos para discutir sobre política, mas infelizmente a sessão irá terminar as 21:00 horas impossibilitando de estar lá, e entraremos em contato com ela para poder remarcar um novo dia, pois para todos nós é um prazer falar de política, pois é importante que as igrejas, entidades participem pois se dependem dos deputados e senadores não vamos mudar nada neste país, então deve se criar mesmo um movimento para se esclarecer os assuntos. Em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 19 de junho de 2018.

Evaldo Ribeiro
Presidente

Marcos Aurélio Marin Roveda
1º Secretário

Casa de Carnes Bessão
Servindo sempre o melhor!
ASSADOS AOS DOMINGOS
ENTREGAS EM DOMICÍLIO
17 3561-1384 / 99736-8502
Av. Adalgizo L. Prado, 68-08 - Jd. Pioneiros - SP

RESIDENCIAL DAS Araucárias
Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento
Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores
Fone: (17) 9974-5810
Plantão: Av. Catandura, 43.13

ESCRITÓRIO ORIENTADOR
Fone: 17 3651-1132
Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP
CONTADORES LUÍZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUÍZ FERNANDO MIGLIORANÇA

SKALA
FM 105,9

Comunitária igual não há



www.skalafm.org.br

Fone: (17) 3651-2010

[17] 99656-3378



NOTA DE AGRADECIMENTO:

A família Castellani agradece ao Lions Club de Palmeira D'Oeste

Ex-Presidente CaLMJ Silvia Suman Curti e ao CLMJ Celso Aparecido

PELA HOMENAGEM PRESTADA AO CL REINALDO CASTELLANI

A família Castellani agradece a Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, ao Prefeito Pezão, Vice Dodó, Secretário de Esportes Floriano e a todos os Vereadores.

PELA HOMENAGEM PRESTADA NO GINÁSIO DE ESPORTES DE PALMEIRA D'OESTE EM 13/07/2018

EM OITO ANOS, BRASIL PERDE 34,2 MIL LEITOS DE INTERNAÇÃO NO SUS

Nova análise do Conselho Federal de Medicina aponta queda acentuada de leitos do SUS, sobretudo nos últimos dois anos. Pediatria, psiquiatria e obstetrícia seguem como áreas mais comprometidas

A cada dia, cerca de 12 leitos de internação – aqueles destinados a quem precisa permanecer num hospital por mais de 24 horas – deixam de atender pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Brasil. Só nos últimos dois anos, mais de oito mil unidades desta natureza foram desativadas, segundo informações apuradas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do Ministério da Saúde.

“Essa conta é a senha para distorções. Enquanto os gestores seguem fechando leitos em todo o País, milhares de brasileiros aguardam na fila do SUS para realizar uma cirurgia eletiva, conforme demonstrou estudo divulgado pelo fim do ano passado”, criticou o presidente do CFM, Carlos Vital. Segundo ele, as informações, que revelam o impacto do mau uso das verbas disponíveis e da má gestão administrativa do



Sistema, serão encaminhadas para ciência e providências ao Congresso Nacional, Ministério Público Federal (MPU) e Tribunal de Contas da União (TCU).

De acordo com os dados do CFM, nos últimos oito anos, mais de 34,2 mil leitos de internação foram fechados na rede pública de saúde. Em maio de 2010, o País dispunha de 336 mil deles para uso exclusivo do SUS. Em maio de 2018, o número baixou para 301 mil. Dentre as especialidades mais afetadas no período, em nível nacional, estão psiquiatria, pediatria cirúrgica, obstetrícia e cirurgia geral. Já os leitos destinados à ortopedia e traumatologia foram os únicos que tiveram aumento superior a mil leitos.

Entre as regiões, a queda acentuada se destaca no Sudeste, onde quase 21,5 mil leitos foram desativados. O volume representa uma redução percentual de 16% em relação à quantidade existente na região

em 2010. Centro-Oeste e Nordeste perderam cerca de 10% dos seus leitos durante o período apurado, com saldo negativo de 2.419 e 8.469, respectivamente. O Sul é a região que perdeu menos, em números absolutos (-2.090) e em proporção (-4%). Já o Norte apresentou saldo positivo, com 1% ou 184 leitos a mais (confira no quadro abaixo).

O 1º secretário do CFM, Hermann von Tiesenhausen, acredita que o quadro delineado revela a face negligenciada do SUS, que, sem a adoção de medidas efetivas, continuará provocando atrasos em diagnósticos e em inícios de tratamentos. “Neste ano em que o SUS –patrimônio nacional – completa 30 anos, é preciso encontrar soluções eficazes que permitam a consecução de plena assistência, com respeito aos direitos humanos e qualidade”, acrescentou.

Assessoria de Imprensa do CFM

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.694 DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a regulamentação da propaganda volante por veículos automotores e dá outras providências”.

VALDIR SEMENSATI DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica regulamentada a atividade de publicidade volante e eventos em geral.

Artigo 2º - Os serviços de publicidade volante no município de Palmeira d'Oeste por veículos automotores obedecerão ao disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. Entende-se por serviço de publicidade volante, necessariamente móvel, a divulgação através de aparelhos sonoros instalados em veículos automotores de quaisquer produtos ou a divulgação de qualquer tipo de publicidade e eventos.

Artigo 3º - Fica estabelecido o limite máximo o nível máximo de som ou ruído de 75 dB (setenta e cinco decibéis) para a veiculação da publicidade volante.

Artigo 4º - As caixas de som deverão somente poderão projetar o ruído no sentido dianteiro e traseiro do veículo, estando desautorizada a projeção lateral.

Artigo 5º - A veiculação da propaganda volante será permitida durante o período compreendido entre as 08:00 e 20:00 de segunda-feira à sábado.

Parágrafo único: Para publicidade de espetáculos artísticos, circenses, divulgação de notas de falecimento e demais eventos autorizados pela administração pública, a veiculação da propaganda volante poderá estender-se até às 21:00, inclusive aos domingos e feriados.

Artigo 6º - Tratando-se de publicidade volante a ser realizada por veículo emplacado no município de Palmeira d'Oeste, a administração pública exigirá da empresa interessada cadastro a ser realizado junto a Prefeitura Municipal no qual constará a descrição de todos os veículos automotores que serão utilizados para prestação do serviço.

Artigo 7º - A publicidade através de veiculação sonora com a utilização de veículos motorizados emplacados fora do município de Palmeira d'Oeste estará condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser recolhida pela Prefeitura Municipal, além do cadastro mencionado no artigo anterior.

Parágrafo Único. Em caso de veiculação da publicidade sem o pagamento da referida taxa por veículos automotores emplacados fora do município de Palmeira d'Oeste, o condutor será

advertido por escrito pelo agente fiscal responsável para que recolha a taxa imediatamente ou cesse a publicidade proferida.

Artigo 8º - Em caso de descumprimento de qualquer das disposições presentes nesta lei, a empresa poderá sofrer as consequências legais cabíveis, conforme disposto no artigo 42 do Decreto-Lei nº. 3688 de 03 de outubro de 1941.

Artigo 9º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a promoção da fiscalização para o cumprimento desta lei.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sala das Sessões Vereador Antônio Freddi”, 10 de julho de 2018.

VALDIR SEMENSATI DE MORAES
Presidente

Registre-se e publique-se.

SUELEN CHIRIELEISON TERRUEL
Diretora Administrativa e Legislativa

Campeonato Regional de Futsal – Palmeira D'Oeste 2018

O campeonato regional de futsal, tradicionalmente realizado em Palmeira D'Oeste no meio do ano trouxe junto contigo uma homenagem especial para uma pessoa muito especial, o Senhor Reinaldo Castellani.

O troféu Dim Castellani, faz referência a uma pessoa que dedicou muito dos seus esforços ao esporte. Por isso, o Professor Floriano, Secretário de Esporte, não pensou duas vezes ao realizar a homenagem ao Senhor Reinaldo Castellani. A família esteve presente durante o torneio e também fez uma nota de agradecimento. Oito equipes disputaram o prêmio de R\$ 4.000,00 além to troféu de 1º lugar e elas são:



PALMEIRA D'OESTE (Time 1) - # Sorveteria Saborosa (Time 2 de Palmeira D'Oeste)



Santa Fé do Sul - # Paranaíba - # Selvíria - # Nova Canaã - # Pereira Barreto e # General Salgado

Em dois grupos com 4 times, todos se enfrentaram em suas

chaves e os classificados foram direto para semifinal. A grande final foi disputada pelos times

sempre solícito aos torneios esportivos de Palmeira D'Oeste, ao Vice Dodô e todos os Vereadores.

de Santa Fé e Paranaíba, onde a equipe de Santa Fé levou a melhor.

Parabenizamos a todos os times pelo comportamento em campo, pela arbitragem que mandou super bem, ao professor Floriano (Tio Girão) pela organização do campeonato e pela homenagem. Agradecemos também ao Prefeito,

